



CRC-SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

PORTARIA Nº 19/2005.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.3º da Resolução n.º 396/04 de 10 de outubro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.622,20 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

3.1.1.02.003.03	Reuniões e Representações	R\$ 800,00
3.1.2.05	Mat. e Acessórios p/ máquinas	R\$ 500,00
3.1.3.03	Assinaturas Periódicas	R\$ 400,00
3.1.3.10.001	Correspondências	R\$ 1.000,00
3.1.3.10.002	Telecomunicações	R\$ 1.000,00
3.1.3.10.003	Internet	R\$ 640,00
3.1.3.11.001	Energia Elétrica	R\$ 1.800,00
3.1.3.15	Serviços de Informática	R\$ 1.890,00
3.1.3.18.002	Tarifas Bancárias	R\$ 400,00
3.1.3.21.009	Outros	R\$ 200,00
4.1.1.01	Obras e Instalações	R\$ 6.642,20
4.1.2.01	Móveis e Utensílios	R\$ 350,00
	TOTAL	R\$ 15.622,20

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão da Anulação Parcial de Dotação e Operação de Crédito Autorizada a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC.

ANULA:

3.1.1.02.003.02	Fiscalização	R\$ 500,00
3.1.1.03.001.02	INSS terceiros	R\$ 270,00
3.1.2.11.001	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 700,00
3.1.3.02.001	Serv. De Auditoria, perícia e Consultoria	R\$ 2.300,00
3.1.3.17	Indenizações, restituições	R\$ 500,00
3.1.3.18.001	Com Cobrança	R\$ 1.000,00
3.1.3.21.005	Aluguéis	R\$ 1.000,00
3.1.3.21.006	Energia Elétrica	R\$ 200,00
3.1.3.25.001	Exame de suficiência	R\$ 180,00
3.1.3.25.002	Exame de Qualificação Técnica	R\$ 80,00
3.1.3.26.002	Expedição com Correios	R\$ 300,00



CRC-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

3.1.3.29.001.01.03	Diária – Funcionários	R\$ 800,00
3.1.3.29.003.01	Prêmios, Diplomas e Medalhas	R\$ 800,00
4.1.2.06	Equipamento de processamento de Dados	R\$ 350,00
9.	Equilíbrio Orçamentário	
9.3	Operação de Crédito autorizada	R\$ 6.642,20
	TOTAL	R\$ 15.622,20

Art. 3º - Esta Portaria retroage ao mês de agosto do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2005.

CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Presidente